



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 4.224, de 1º de setembro de 2023.**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer, com sede no Município de Miracema – TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil